

LEI MUNICIPAL Nº 176, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

***Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica
Assembleia de Deus Madureira de Baixa Grande do
Ribeiro-PI.***

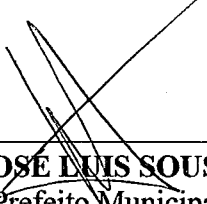
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira de Baixa Grande do Ribeiro-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.238.691/0001-03.

Art. 2º. A Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira de Baixa Grande do Ribeiro-PI, passa a ter todos os benefícios concedidos às instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 13(TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).



JOSE LUIS SOUSA
Prefeito Municipal